



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

Edital nº 73, de 16 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - *CAMPUS BOM JESUS DA LAPA*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008; na Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990; nos termos da Lei nº 8.745/93, de 9/12/1993, e suas alterações e nas demais legislações que regem a matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital, para atuar no Campus Bom Jesus da Lapa (Processo 23328.251186.2023-71).

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de professores substitutos da categoria funcional de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, do quadro temporário de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus Bom Jesus da Lapa*.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

2 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de títulos (classificatória).

2.2 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o *e-mail*: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br.

3 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área de atuação	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal

Ciências Agrárias (solo, fertilidade e nutrição mineral de plantas, biologia do solo, manejo e conservação do solo)	01	Bacharelado em Engenharia Agrônômica (diploma reconhecido pelo MEC).	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	40h
Ciências Agrárias (fitotecnia, fitossanidade e silvicultura)	01	Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal (diploma reconhecido pelo MEC).	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	40h
Informática (redes de computadores, montagem e manutenção de computadores, arquitetura de computadores, sistemas operacionais, segurança da Informação, engenharia de software)	01	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) na Área de Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Redes ou Processamento de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação. (diploma reconhecido pelo MEC).	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h
Letras Português/Inglês	01	Graduação na Área de Letras Português-Inglês (diploma reconhecido pelo MEC).	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h
Matemática	01	Graduação na Área de Matemática (diploma reconhecido pelo MEC).	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h
História	01	Graduação na Área de História (diploma reconhecido pelo MEC).	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h

3.1 Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso III e § único da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

3.2 De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

4 DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada de forma presencial no Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, situado à BR 349, Km 14, Zona Rural, CEP: 47600-000, Rodovia Bom Jesus da Lapa-Santa Maria da Vitória, Bom Jesus da Lapa-BA.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: **20 a 30 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da comissão organizadora do concurso.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através do e-mail **substituto@lapa.ifbaiano.edu.br**, até as **23:59 horas do dia 30 de maio de 2023**.

5.3 Para realização da inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma(s) de curso de graduação ou certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) ou atestado(s) ou declaração(ões) de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça) na área do processo seletivo;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

5.3.1 Os documentos constantes do item 5.3 deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o endereço: **substituto@lapa.ifbaiano.edu.br**

5.3.2 As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos, conforme descrito no item 5.3.

5.3.3 Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.3, a inscrição do candidato será indeferida.

5.3.4 Caso a formação acadêmica do candidato não atenda às exigências mínimas deste edital, a referida inscrição será indeferida.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

5.5 Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de participar do processo seletivo simplificado, de que trata este edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderão requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da prova de desempenho didático, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

5.5.1 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e, anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.6 O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao processo seletivo conforme cronograma (Anexo VI). Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.

5.7 O candidato poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico, disponível no Anexo V e enviar para o endereço eletrônico **substituto@lapa.ifbaiano.edu.br**, conforme cronograma (Anexo VI).

5.8 O IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo mesmo candidato, será considerada válida a de data mais recente.

5.10 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

5.11 Os candidatos que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à abordagem metodológica, à capacidade pedagógica de comunicação, à habilidade técnica e ao conhecimento do conteúdo,

conforme critérios previstos no barema (Anexo III).

6.2 A prova de desempenho didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no Anexo II e envolverá aspectos teóricos e didático-pedagógicos, **no período de 06 a 07 de junho de 2023**.

6.3 A prova de desempenho didático será realizada de forma presencial e será gravada.

6.4 O sorteio para a definição do tema (ponto) e ordem de apresentação das aulas de desempenho didático será realizado às 09:00 horas do **dia 05 de junho de 2023**, no Auditório do IF Baiano Campus de Bom Jesus da Lapa, com a presença obrigatória de todos os proponentes a vaga, que deverão comparecer munidos da documentação de identificação com foto.

6.5 Para cada área de atuação, será sorteado um único ponto para a prova de desempenho didático.

6.6 A determinação da ordem para a realização da Prova de Desempenho Didático será por meio de sorteio, e ocorrerá imediatamente após o sorteio do ponto, para todos os candidatos, observada a área de atuação, independente da quantidade de inscritos, obedecendo ao prazo mínimo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da primeira prova.

6.7 A hora e o local da realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados imediatamente após os sorteios.

6.8 O candidato que não comparecer ao sorteio, na hora e local determinados, será automaticamente desclassificado.

6.9 A prova de desempenho didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de critérios que versarão sobre: domínio do tema, objetividade na apresentação, adequação entre a aula e o plano apresentado, sequência lógica das ideias, conteúdo, uso adequado da terminologia técnica e dos recursos didáticos, gestão do tempo e expressão comunicativa.

6.10 A entrega do plano de aula, em três vias, deverá ser feita antes do início da avaliação didática. A não entrega do plano de aula implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.11 A prova de desempenho didático terá duração mínima de 30 minutos (trinta minutos) e máxima de 40 minutos (quarenta minutos) para cada candidato, onde será avaliado pelo conhecimento técnico e sua desenvoltura didática. Os candidatos terão também, 10 minutos para preparação dos recursos didáticos que serão utilizados.

6.12 Em atendimento ao inciso XVI do art. 19, do decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no processo seletivo (concorrentes).

6.13 O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

6.14 Na avaliação da prova referente ao desempenho didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente edital.

6.15 Será desclassificado o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático, que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio ou descumprir o disposto no item 6.7.2.1.

6.16 O candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático estará automaticamente habilitado a participar da prova de títulos.

6.17 O resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme cronograma.

6.18 Caberá recurso contra a prova de desempenho didático que deverá ser encaminhado para o e-mail: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, utilizando o formulário constante do Anexo V.

6.19 Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo aos candidatos são: Quadro Branco, Pincel para Quadro Branco, Apagador e Projetor Multimídia. Contudo, será de responsabilidade exclusiva do candidato o manuseio de tais equipamentos.

6.20 Fica a critério do candidato trazer qualquer outro recurso ou material didático que achar conveniente, desde que estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.21 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos de propriedade do candidato utilizados para a apresentação da prova didática.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos valerá até 100 (cem) pontos, para o qual serão atribuídos os valores constantes no Barema presente no Anexo IV deste Edital.

7.2 Os Títulos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo, no dia e horário estabelecido para o sorteio.

7.3 Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 6.16.

7.4 Para a avaliação serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV).

7.5 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

7.6 Os títulos obtidos no Exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão considerados se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n.º 9.394/96.

7.7 A documentação comprobatória deverá estar ordenada conforme a sequência em que aparecem no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV).

7.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

7.9 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

7.10 Os recursos contra o resultado da Prova de Títulos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma, para o e-mail substituto@lapa.ifbaiano.edu.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, e estar de acordo com o Anexo V deste Edital.

7.11 Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

8 DO RESULTADO DAS PROVAS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), conforme data constante do cronograma.

8.2. O julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das provas, que deve ser encaminhado à comissão do processo seletivo, através do e-mail: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, utilizando o formulário constante do Anexo V, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), conforme cronograma deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Em cada área de atuação, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através de média aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = [(PDD \times 7) + (PT \times 3)] / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

PDD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

9.2 Em caso de empate, serão adotados para efeito de classificação do candidato, em ordem prioritária, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na prova de desempenho didático;

b) Maior nota na prova de títulos;

c) Maior idade.

e) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003 e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.3 Concluído o processo seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção-Geral do *Campus* Bom Jesus da Lapa, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A celebração do contrato com a instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

10.2 Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

10.3 No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o subitem 10.2.

10.4 O candidato somente será contratado após perícia médica oficial, realizada pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

10.5 O candidato não pode ter sido contratado nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de eventual contrato anterior.

10.6 Todas as cópias dos documentos deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

10.7 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

10.8 A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos convocatórios e, não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao *e-mail* convocatório, será considerado desistente do processo seletivo e será chamado o próximo candidato.

10.9 O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Quadro 1. Vencimentos para o regime de 40 horas semanais

Remuneração		Auxílio Alimentação	Remuneração Total
Graduação	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 4.070,63
Aperfeiçoamento	R\$ 3.668,57	R\$ 658,00	R\$ 4.326,57
Especialização	R\$ 3.924,53	R\$ 658,00	R\$ 4.582,53
Mestrado	R\$ 4.692,37	R\$ 658,00	R\$ 5.350,37
Doutorado	R\$ 6.356,02	R\$ 658,00	R\$ 7.014,02

10.10 O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do contratado, para efeitos remuneratórios.

11 DA VALIDADE

11.1 O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste edital.

12.2 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação.

12.3 A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.4 O prazo para impugnação deste edital consta no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, encaminhado para o email substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, à comissão do processo seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

12.5 Dúvidas referentes a este processo seletivo poderão ser sanadas através do *e-mail* substituto@lapa.ifbaiano.edu.br.

12.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, para definição.

Salvador, 16 de maio de 2023.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Naturalidade:	Data de nascimento:	
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
E-mail:	Telefone:	
Sexo: () M () F	Candidato sabatista: () Sim () Não	
Formação acadêmica*:		
Titulação máxima: () Graduação () Aperfeiçoamento () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Pessoa com deficiência: () Sim () Não Qual deficiência?:		
Necessita de atendimento especial: () Sim () Não Qual?:		
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		
Data da Inscrição: / /		
Assinatura do candidato		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

ANEXO II

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ciências Agrárias (solo, fertilidade e nutrição mineral de plantas, biologia do solo, manejo e conservação do solo)
PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA
1 Gênese, Morfologia e Classificação de Solos 2 Química do Solo 3 Fertilidade do Solo e Adubação 4 Nutrição de Plantas 5 Manejo e Conservação do Solo e da Água 6 Recuperação de Áreas Degradadas 7 Biologia do Solo
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ciências Agrárias (fitotecnia, fitossanidade e silvicultura)
PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA
1 Ciclo das relações patógenos - hospedeiro 2 Manejo Integrado de Pragas 3 Sintomatologia e Diagnose de Doenças de Plantas 4 Principais Ordens de Insetos de Importância Agrícola 5 Cultivo de Hortaliças em Abrigo 6 Cultivo Agroecológico de Culturas Anuais 7 Mercado e Comercialização de Hortaliças
ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática (redes de computadores, montagem e manutenção de computadores, arquitetura de computadores, sistemas operacionais, segurança da Informação, engenharia de software)
PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA
1 Algoritmos e Lógica de Programação 2 Sistemas Operacionais 3 Montagem e Manutenção de Computadores 4 Redes de Computadores: Modelo OSI e TCP/IP 5 Banco de Dados: Linguagem SQL 6 Estrutura de Dados 7 Engenharia de Software: Ciclo de Vida do Software
ÁREA DE ATUAÇÃO: Letras Português/Inglês
PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

- 1 Texto e Textualidade: a produção textual em Língua Portuguesa na Educação Profissional
- 2 Abordagens do texto literário para a formação do leitor crítico
- 3 Literatura Brasileira Contemporânea e Educação do Campo
- 4 Ensino de Língua Portuguesa e o uso de tecnologias contemporâneas
- 5 Interpretação de Textos em Língua Inglesa por meio de tecnologia contemporâneas
- 6 Práticas do ensino de gramáticas de Língua Inglesa para o ensino médio técnico e tecnológico
- 7 O ensino da Cultura e identidade da língua inglesa para não falantes da língua

ÁREA DE ATUAÇÃO: Matemática

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

- 1 Sequências e progressões
- 2 Sistema Lineares e matrizes
- 3 Matemática Financeira
- 4 Trigonometria
- 5 Análise Combinatória
- 6 Estatística: Medidas de tendência Central e Medidas de dispersão
- 7 Geometria Plana e Espacial

ÁREA DE ATUAÇÃO: História

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

- 1 Reino de Axum
- 2 Grécia Antiga
- 3 Iluminismo
- 4 Revolução Russa
- 5 Nazismo e Fascismo
- 6 Era Vargas
- 7 Ditadura Militar no Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS		PONTOS ATRIBUÍDOS		
1.	PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO (A) CANDIDATO (A)	SUBTOTAL
	Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2,0		
	Justificativa: clareza, argumentação e relevância.	2,0		
	Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.	2,0		
	Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	1,5		
	Procedimentos e recursos didáticos	1,0		
	Procedimentos de avaliação	1,0		
	Referências bibliográficas	0,5		
	Subtotal	10,0		
2.	AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO (A) CANDIDATO (A)	SUBTOTAL
	Domínio do tema e clareza de exposição	15,0		
	Objetividade na apresentação do conteúdo	10,0		
	Adequação entre a aula e o plano apresentado	15,0		

Sequência lógica das ideias	10,0		
Conteúdo atualizado	5,0		
Utilização adequada da terminologia técnica	5,0		
Utilização adequada dos recursos didáticos	10,0		
Relação: tempo disponível x conteúdo	5,0		
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)	15,0		
Subtotal (B)	90,0		
3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. Experiência Profissional	Pontuação por mês	Pontuação Máxima (35,00)
1.1	Experiência em docência na Educação Básica ou Educação Superior	1,0(ponto)	35 pontos
Subtotal (I)		35,0 pontos	
Ordem	2. Titulação*	Pontuação por Titulação	Pontuação Máxima (65,0)
2.1	Doutorado na área ou área afim	30	30 pontos
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	25	
2.2	Mestrado na área ou área afim	20	20 pontos
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	15	
2.3	Especialização na área ou área afim	10	10 pontos
	Especialização em qualquer área do conhecimento	07	
2.4	Aperfeiçoamento na área, em área afim ou na área de educação (180 até 360 horas)	05	5 pontos
Subtotal (II)		65,0	
TOTAL		100,00	

* Não serão aceitos mais de um certificado dentro de um mesmo nível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL:

R.G.:

CPF:

E-MAIL:

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:

() DAS INSCRIÇÕES

() DA PROVA DIDÁTICA

() DA PROVA DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:

Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Etapa	Data
Data de publicação do edital no DOU	17/05/2023
Prazo para impugnação do edital	18/05/2023
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital (se houver)	19/05/2023
Período de inscrição	20/05/2023 a 30/05/2023
Homologação preliminar das inscrições	31/05/2023
Prazo final para interposição de recursos contra homologação das inscrições	01/06/2023
Homologação final das inscrições	02/06/2023
Realização do Sorteio do dia e horário da Prova de Desempenho Didático <i>on-line</i>	05/06/2023
Realização da prova de desempenho didático	06 a 07 de junho de 2023, podendo se estender ao turno noturno, a depender do número de candidatos.
Publicação preliminar dos resultados (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	09/06/2023
Interposição de recursos contra os resultados das provas	12/06/2023
Resultado da interposição de recursos	13/06/2023
Publicação e homologação do resultado final	15/06/2023

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 08:25:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 430494

Código de 0395861a5e

Autenticação:

